

NOTA TÉCNICA Nº 23/2020/COAPP/SAS
Documento nº 02500.039188/2020-22

Brasília, 14 de agosto de 2020.

Ao Senhor Superintendente de Apoio ao SINGREH

Assunto: **Resultado da certificação do 2º período do 2º ciclo do Progestão, referente ao exercício de 2019, no estado da Bahia.**

Referência: 02501.003815/2018-62; Contrato nº 049/2018/ANA – PROGESTÃO II

1. A presente Nota Técnica trata da consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratifica a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos da Bahia (CONERH-BA), apura eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução, e apresenta a planilha de cálculo referente ao valor da 2ª parcela do 2º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão no estado da Bahia.

Do Contrato nº 049/2018/ANA – PROGESTÃO II assinado com o INEMA-BA

2. O Contrato nº 049/2018/ANA, celebrado entre a ANA e o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema), sendo intervenientes a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos da Bahia (CONERH), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa, quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 31 variáveis de gestão (Anexo IV), além de metas de investimentos a serem realizados com recursos próprios do estado (Anexo V).

3. De acordo com o Anexo V do contrato supracitado, o estado optou em investir recursos próprios, com valor anual de R\$ 250 mil no período 2019 a 2022, distribuído entre todas as variáveis, a saber: Organização Institucional do Sistema de Gestão, Comunicação Social e Difusão de Informações, Planejamento Estratégico, Plano Estadual de Recursos Hídricos, Sistema de Informações, Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos e Fiscalização.

4. No 2º ciclo do programa, as metas de cooperação federativa (Anexo III) têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de fortalecimento do sistema estadual recursos hídricos têm os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação do programa. Já as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de Gestão de Águas (Anexo IV), com peso de 25%, e Metas de Investimentos (Anexo V), com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil.

Do 2º período do 2º ciclo referente ao ano de 2019

5. No 2º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa e a aprovação pelo CONERH-BA do novo Quadro de Metas constantes dos Anexos III, IV e V do contrato em referência. Além do cumprimento das metas pactuadas, o contrato do 2º ciclo do programa prevê o Fator de Redução, que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato nº 049/2018/ANA é descrito o processo de certificação das metas.

6. Para orientar o processo de certificação do 2º ciclo do Progestão, a ANA encaminhou ao Inema, no decorrer do ano de 2019 os seguintes Informes:

- Informe Progestão nº 03/2019, de 8 de abril de 2019: detalha os critérios que serão utilizados para avaliar o indicador (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial.
- Informe Progestão nº 06/2019, de abril de 2019: detalha os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2019 como o segundo período de certificação do 2º ciclo do Progestão e solicita a apresentação, até 31 de março de 2020, do Relatório Progestão 2019, informando que, para este terceiro período será verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato.
- Informe Progestão nº 08/2019, também de abril de 2019: orienta sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Variáveis de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V).
- Informe Progestão nº 11/2019, de 3 de outubro: apresenta o detalhamento dos critérios para avaliação da Meta I.5, relativa à atuação para segurança de barragens, pactuados com os estados por meio de videoconferência.
- Informe Progestão nº 14, de 14 de novembro: consulta as Entidades Estaduais sobre as estações consideradas prioritárias pelo estado para avaliação do cumprimento da Meta I.4 relativas ao item II (definição de níveis de referência das estações consideradas prioritárias) para prevenção de eventos hidrológicos críticos, que passa a vigorar a partir de 2020.
- Também foi enviada a Nota Informativa nº 2/2019/SPR (Doc. nº 009554/2019) com esclarecimentos sobre as métricas estabelecidas para avaliar a Meta I.3 e o Modelo de Oficina sobre Segurança de Barragens para orientar as Entidades Estaduais na proposição de uma Oficina no âmbito do estado, integrante do item VIII da Meta I.5.

7. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas do 2º ciclo do Progestão, foi realizada uma Oficina de acompanhamento, no dia 12 de dezembro de 2019, na sede do Inema em Salvador/BA, que contou com a presença de técnicos do Inema e da SEMA/BA, membros do CONERH e servidores da ANA. Os assuntos tratados e os encaminhamentos realizados estão devidamente registrados na Ajuda Memória Progestão nº 23/2020 (Doc. nº 038799/2020).

Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

8. Atendendo aos referidos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, o Inema encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 00017327479/2020-INEMA/DG/DIRAM/CORHI (Doc. nº 016268/2020), de 30/03/2020, o Relatório Progestão 2019 – 2º Ciclo, contendo informações

referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa e o demonstrativo de aplicação dos recursos do programa no exercício de 2019.

9. O Relatório Progestão 2019 e seus anexos foram analisados pelas Unidades Organizacionais (UORGs) da ANA para avaliar o grau de atingimento das metas de cooperação federativa. O quadro a seguir apresenta o resultado das avaliações realizadas para o estado da Bahia em 2019.

Metas de Cooperação Federativa	UORG Responsável	Documento de Referência	Situação de Atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer técnico nº 5/2020/COCAD/SFI (Doc. nº 02500.020913/2020-99.)	50%
	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 17/2020/COSUB/SIP (Doc. nº 02500.021659/2020-46)	49,97%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	SAS/CCAPS	Nota Técnica nº 11/2020/CCAPS/SAS (Doc. nº 02500.025865/2020-25)	100%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 25/2020/SPR (Doc. nº 02500.020722/2020-27)	100%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Nota Técnico nº 124/2020/SGH (Doc. nº 02500.017331/2020-25)	50%
	SOE	Nota Técnica nº 05/2020/COART/SOE (Doc. nº 02500.020916/2020-22.)	42,5%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 38/2020/COSER/SRE (Doc. nº 02500.026197/2020-53)	95%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

10. Segundo os critérios e requisitos estabelecidos, o estado da Bahia atendeu plenamente as metas I.2. **Capacitação em recursos hídricos** e I.3. **Contribuição para difusão de conhecimento** e, parcialmente, as demais. Observa-se que as metas I.1 e I.5 quase atingiram os percentuais máximos, o que demonstra o esforço da equipe técnica da Bahia, conforme demonstrado no quadro acima e detalhado nas notas técnicas das UORGs que analisaram o cumprimento das respectivas metas.

11. Em relação à manutenção das PCDs (meta I.4), cabe destacar que a SGH reconheceu qualitativamente a Bahia dentre os dez estados mais bem avaliados (média anual do ITD igual a 81%), por cumprir os critérios exigidos, contar com técnicos de campo engajados e, dessa forma, contribuir para o monitoramento hidrológico no país. Quanto ao preenchimento das fichas de inspeção pelo Formulário Survey123, o Anexo I do Parecer Técnico nº 124/2020/SGH (págs. 14 e 15) apresenta os problemas observados e aponta diversas recomendações para o aprimoramento da gestão dos equipamentos pelo estado. Cabe também lembrar, de acordo com o Informe 03/2020, que até 30/10/2020 deve ser informado na planilha de inventário, qual PCD está instalada em campo e qual está em escritório. Quanto à definição dos níveis de referência, o desconto foi em função do estado não definir níveis de referência para quatro estações, mas somente de duas (Correntina e Santa Maria de Vitória).

12. Quanto à meta 1.5, houve perda de 5% por não ter sido constatado acréscimo de 10% na categoria da qualidade de completude boa.

Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)

13. O Inema encaminhou inicialmente, por meio do Ofício nº 00018151215/2020-INEMA/DG/DIRAM, de 29/04/2020 (Doc. nº 020697/2020), o Formulário de Autoavaliação 2019 e o Formulário de Autodeclaração 2019, referentes ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual. Ambos foram aprovados via *resolução ad referendum* da presidência do Conselho (Resolução CONERH nº 121, de 28 de abril de 2020).

14. Posteriormente, o Ofício nº 00020247692/2020-INEMA/DG/DIRAM, de 15/07/2020 (Doc. nº 032336/2020) esclarece que, visando atender o regimento interno do CONERH, todos os atos *ad referendum* devem ser submetidos à aprovação da plenária. Esses formulários foram assim encaminhados para a Câmara Técnica de Planos, Programas e Projeto (CTPPP), responsável pela apreciação dos assuntos relacionados ao Progestão. Após reunião virtual nos dias 18 e 25/06, essa Câmara apresentou seus posicionamentos, sugerindo alterações nas justificativas de algumas variáveis, com conseqüente correção no nível de alcance de três variáveis do Formulário de Autoavaliação, a saber, 2.5 Planos de bacias, 3.7 Modelos e sistemas de suporte a decisão e 4.1 Outorga de direito de uso, além de correção nas justificativas das variáveis 6. Outorga de direito de uso e 7. Fiscalização do Formulário de Autodeclaração.

15. Após as devidas correções mencionadas, o Inema reapresentou os Formulários de Autoavaliação 2019 e de Autodeclaração 2019, devidamente corrigidos, e ambos foram referendados pela plenária do CONERH, em reunião ordinária virtual realizada em 9 de julho de 2020, com base na relatoria da CTPPP.

16. O Ofício nº 00020466353/2020-INEMA/DG/DIRAM/CORHI, de 22/07/2020 (Doc. 033389/2020) encaminha os Formulários corrigidos, o Relatório de Avaliação da CTPPP e a Resolução CONERH nº 124, de 9 de julho de 2020, devidamente publicada no Diário Oficial do estado.

17. O estado da Bahia no atual Contrato, manteve a tipologia de gestão “C”, tendo selecionado todas as 31 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão.

18. De acordo com o Formulário de Autoavaliação 2019 corrigido, o estado não cumpriu a variável 4.1 Outorga de direito de uso, de atendimento obrigatório, perdendo assim 5% correspondente ao peso do bloco das variáveis operacionais. Também representam ainda desafios para o estado as variáveis 2.5 Planos de bacias, 3.7 Modelos e sistemas de suporte a decisão e 4.3 Cobrança. Em relação às ferramentas de suporte a decisão, o Inema considera que essas vêm sendo aperfeiçoadas, mas estes sistemas ainda não foram completamente integrados às rotinas operacionais e/ou gerencias do órgão. Atualmente são disponibilizados: Novo Geobahia, Módulo de Análise Preliminar (MAP) e Harpia - Programa de monitoramento ambiental dos biomas do estado.

19. Quanto ao Formulário de Autodeclaração, que comprova as Metas de Investimento (Anexo V), o estado declarou investimentos em 2019, no total de R\$ 11.789.400,02 distribuídos em todas as 7 variáveis, com predomínio de investimentos nas variáveis 6. Fiscalização (R\$ 6,6 milhões) e 1. Organização institucional do sistema de gestão (R\$ 2,6 milhões), além do 4. Plano Estadual de Recursos Hídricos e 5. Sistema de informações. Como foi declarado investimento acima do valor de R\$ 250 mil, o Inema receberá o valor máximo estabelecido no contrato. Segundo informado, foram disponibilizados recursos nas operações de fiscalização de uso irregular em diversas bacias.

Do Fator de Redução (FR)

20. No 2º período do 2º ciclo do programa terá incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os itens (a) a (d) constantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 Determinação do Valor de Repasse do Anexo I do Contrato nº 049/2018/ANA. Para cálculo do Fator de Redução foram verificados os critérios apresentados no quadro a seguir, até o valor máximo de 16%.

Critérios	Documento de referência	FR
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela ANA	Nota Técnica nº 9/2019/DIPAT/COREL/SAF (Doc. nº 087065/2019)	4%
(b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	O Ofício nº 00013423894/2019 - INEMA/DG/DIRAM foi enviado à Assembleia Legislativa do estado da Bahia, em 25/11/2019, porém não houve apresentação no plenário	4%
(c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos para a ANA e CERH	Relatório Progestão 2019	0%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (acima de 50% ou até 50%)	Relatório Progestão 2019 acusou desembolso de somente 40,03%	4%
TOTAL DE DESCONTO		12%

21. Considerando os critérios (a) a (d), foi contabilizado redução em dois critérios do Fator de Redução para cálculo do valor da parcela. Em seguida são apresentadas as considerações sobre cada um dos critérios.

22. Critério (a) - Foi elaborada a Nota Técnica nº 9/2019/DIPAT/COREL/SAF (Doc. nº 087065/2019) da Divisão de Patrimônio da Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atestando a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe Progestão nº 03/2019.

23. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por ex. em veículos, motor

de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado.

24. De acordo com a Nota Técnica acima referenciada, o estado da Bahia obteve nesse critério a redução total de 4% pois, segundo a Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF), o Inema não atendeu os critérios dentro do prazo regulamentar e ainda registrou multa pendente do veículo JKO5631, em novembro de 2019.

25. Critério (b) - O Relatório Progestão 2019 informa que, por fatores supervenientes ao Inema, não foi possível a realização de palestra na Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA) onde seriam apresentadas as ações realizadas para a gestão de recursos hídricos no estado. Em 25 de novembro de 2019, foi encaminhado ofício da Diretoria Geral do Inema solicitando a realização de palestra na ALBA, com o tema: Gestão de Recursos Hídricos na Bahia. Entretanto, em razão da agenda dos deputados e do recesso parlamentar no final do ano, não foi possível o atendimento à solicitação. Apesar do Relatório de Gestão ter sido enviado ao Presidente da ALBA, considera-se que esse item não foi atendido pela ausência presencial da apresentação e, portanto, o estado apurou redução de 4% neste critério.

26. Critério (c) - Conforme pode ser observado no quadro a seguir, o Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão na Bahia foi revisado e devidamente aprovado e homologado pela Resolução CONERH nº 124/2020. Da mesma forma a planilha de desembolso de 2019 foi também homologada pela Resolução CONERH nº 124/2020, após reunião da plenária de 09/07/2020.

27. Considerando o Plano Plurianual de Aplicação dos recursos apresentado no Relatório Progestão 2018, observa-se que, além de reduzir substancialmente as atividades passíveis de serem contempladas com recursos, houve ajustes nos montantes distribuídos em algumas rubricas no decorrer do período de 2020 a 2023.

28. Considera-se assim, que a revisão resultou em um plano menos pulverizado e, portanto, mais factível de ser executado, concentrando gastos em 10 ações, com redução expressiva na previsão de despesas com diárias e passagens e com comitês de bacias e, por outro lado, significativo acréscimo nos gastos com contratação de pessoal e na manutenção da rede hidrometeorológica do estado.

PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NO PERÍODO DE 2019 A 2023					
DESCRIÇÃO	VALORES (R\$)				
	2020	2021	2022	2023	TOTAL
TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS (A)	1.935.734,44	1.385.734,44	1.138.234,44	1.020.734,44	7.020.086,13
SALDO DOS RECURSOS DO ANO ANTERIOR (Incluindo rendimentos)	935.734,44	385.734,44	138.234,44	20.734,44	2.022.586,13
PARCELA PROGESTÃO A SER TRANSFERIDA (Previsão)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.997.500,00
TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS (B)					
Diárias (Plano de Capacitação)	60.000,00	65.000,00	65.000,00	60.000,00	250.000,00
Passagens (Plano de Capacitação)	30.000,00	32.500,00	32.500,00	30.000,00	131.538,32
Material de consumo	-	-	-	-	-
Aquisição de equipamentos e material permanente	-	-	-	-	-
Contratação de pessoal (PF ou PJ)	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
Contratação de estudos e projetos	-	300.000,00	250.000,00	200.000,00	750.000,00
Contratação de ações para planos de bacias hidrográficas	550.000,00	-	-	-	550.000,00
Manutenção das estações da rede hidrometeorológica	250.000,00	200.000,00	200.000,00	170.000,00	1.414.595,50
Despesas realizadas com comitês e CERH (Plano de Capacitação)	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
Ações de capacitação e treinamento	100.000,00	80.000,00	80.000,00	60.000,00	343.514,55
Serviços de informática	70.000,00	80.000,00	-	-	150.000,00
Serviços de comunicação	-	-	-	-	-
Realização de eventos (Plano Capacitação)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Reforma ou locação de imóveis	-	-	-	-	-
Plano de Manejo Bacias Hidrográficas	-	-	-	-	-
Outras despesas (Inserir quantas linhas necessárias)	-	-	-	-	-
SALDO TOTAL	1.550.000,00	1.247.500,00	1.117.500,00	1.010.000,00	4.539.648,37
% DE DESEMBOLSO ANUAL PREVISTO (B/A)	80,073	90,024	98,178	98,948	

29. Critério (d) - Neste critério, o estado não desembolsou os recursos igual ou superior a 50% dos recursos acumulados e já transferidos. Observa-se que no balanço entre as despesas e receitas referentes ao ano de 2019, o estado não atingiu o percentual de desembolso acordado, tendo desembolsado somente 40,03%, demonstrando que o critério (d) não foi atendido, havendo, portanto, redução de 4% neste item.

30. A aplicação do saldo dos recursos do Progestão, especificando os valores gastos, transferidos e o saldo dos recursos do Programa, incluído os rendimentos, encontra-se sintetizada no quadro a seguir.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO		
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA		
Discriminação das Despesas (em R\$)		2019
Diárias	Subtotal	6.538,32
	Diárias para capacitação	6.538,32
Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	Subtotal	23.514,55
	Capacitação: V GTAP - Congresso Brasileiro de Gestão Tributária na Adm. Pública (inscrições)	2.980,00
	Capacitação: XXXII Seminário Nacional de Grandes Barragens (inscrições)	11.200,00
	Capacitação: XXIII Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos (inscrição)	4.554,55
	Despesas com suporte nutricional do Seminário de Gestão de Recursos Hídricos (Cofee break)	4.780,00
Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	Subtotal	594.595,50
	Contratação de empresa para serviços de operação e manutenção da rede hidrometeorológica e da sala de situação	594.595,50
TOTAL DAS DESPESAS		624.648,37
Discriminação das Receitas (em R\$)		2019
	SALDO PROGESTÃO 2018	553.028,83
	PARCELA PROGESTÃO TRANSFERIDA EM 2019	997.500,00
	RENDIMENTOS EM 2019	9.853,98
TOTAL DAS RECEITAS		1.560.382,81
SALDO PROGESTÃO 2019		935.734,44
% DESEMBOLSO		40,03

31. Com base nas informações apresentadas pelo Inema, por meio do Relatório Progestão 2019, observa-se que houve uma concentração nos gastos com despesas na rede hidrometeorológica e sala de situação, o que é válido para apoiar a gestão de recursos hídricos no estado da Bahia. Os demais gastos com despesas, porém em menor proporção, foram utilizados em diárias e na realização de eventos e ações de capacitação e treinamento, também considerado importante para atualizar a equipe técnica nas ações de sua competência.

Da solicitação da parcela

32. O Inema, por meio do Ofício nº 00018179626/2020 – INEMA/DG/DIRAM (Doc. nº 020878/2020), de 30 de abril de 2020 solicita a liberação da 2ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Conclusões e recomendações

33. O estado da Bahia apresentou desempenho razoável no desembolso dos recursos do Progestão em 2019, tendo utilizado cerca de 40% dos recursos, prioritariamente no funcionamento e manutenção da rede hidrometeorológica. Recomenda-se maior celeridade na utilização dos recursos acumulados, para o estado não ser novamente penalizado.

34. Quanto às metas de **cooperação** federativa, o desempenho do estado tem sido bastante **satisfatório**, sendo quase atingido o alcance **máximo** em cada uma das metas, o que demonstra o **esforço** da equipe técnica da Bahia, apesar das dificuldades do Inema em colocar em pleno funcionamento o sistema SEIA e a necessidade de **reforço** e de **capacitação** das equipes técnicas.

35. Em **relação** às metas estaduais, cabe registrar a necessidade de se atingir o patamar de **exigência** requerido na **variável** 4.1 Outorga para a tipologia de **gestão** “C” da Bahia, o que deve ocorrer neste ano.

36. Finalmente considera-se da maior **relevância** reconhecer a **atuação** dos membros da Câmara Técnica de Planos, Programas e Projeto (CTPPP) ao avaliar detalhadamente os Formulários de **Autoavaliação** e de **Autodeclaração**, de forma a subsidiar a **decisão** do CONERH na **aprovação** das metas estaduais do programa.

37. Diante do exposto, tendo em vista o alcance parcial das metas estaduais e de **cooperação** federativa, a **aprovação** dos Formulários de **Autoavaliação** e de **Autodeclaração** pelo CONERH-BA, bem como a **apuração** do Fator de **Redução** no valor de 12%, o Inema obteve nota final igual a **93,74%** e, portanto, faz jus à **transferência** de recursos no valor de **R\$ 854.973,60** (oitocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos), referente à **2ª** parcela do **2º** ciclo do **Progestão**, conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal do Inema prevista na **Cláusula Décima Primeira** do contrato em referência.

38. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica ao Inema, responsável pelo Contrato **Progestão** para ciência e **apresentação** de **contestação**, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar a partir do **Aviso de Recebimento**.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
TÂNIA REGINA DIAS DA SILVA
Gestora do Contrato nº 049/ANA/2018
Portaria nº 119, de 10 de maio de 2019

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar ao Inema para ciência e **apresentação** de **contestação** no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado			PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas				
	Gestor do Contrato:	Tânia Regina Dias da Silva						
2	Estado:	BA						
	TIPOLOGIA	C						
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL								
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
		1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5	SIM	1,00	5	
		1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5		1,00	4,997	
		2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10	
		3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10	
		4.1	Sala de Situação	5	SIM	0,85	4,25	
		4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5		1,00	5	
5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,95	9,5			
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)
		1.1	Organização Institucional	5	OBRIGATORIA	1	1	5
		1.2	Gestão de Processos		SIM	1		
		1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATORIA	1		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATORIA	1		
		1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	1		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	1		
		1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		SIM	1		
		1.8	Capacitação		OBRIGATORIA	1		
	1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais	SIM		1			
	Σmi Bloco II.1				MÍNIMO: 5	9		
	II.2 Planejamento	2.1	Balanço Hídrico	10	OBRIGATORIA	1	1	10
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATORIA	1		
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATORIA	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATORIA	1		
		2.5	Planos de Bacias		SIM	0		
		2.6	Enquadramento		SIM	1		
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
	Σmi Bloco II.2				MÍNIMO: 4	6		
	II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATORIA	1	1	5
3.2		Cadastro de Usuários e Infraestrutura	OBRIGATORIA		1			
3.3		Monitoramento Hidrometeorológico	OBRIGATORIA		1			
3.4		Monitoramento de Qualidade de Água	OBRIGATORIA		1			
3.5		Sistema de Informações	SIM		1			
3.6		Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	SIM		1			
3.7		Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	SIM		0			
3.8		Gestão de Eventos Críticos	SIM		1			
Σmi Bloco II.3				MÍNIMO: 5	7			
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATORIA	0	0	0	
	4.2	Fiscalização		OBRIGATORIA	1			
	4.3	Cobrança		SIM	0			
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1			
	4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1			
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1			
Σmi Bloco II.4				MÍNIMO: 2	0			
II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.7 Investimentos em variáveis críticas	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)	
		1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25	2.574.655,00	1	25	
		2	Comunicação Social e Difusão de Informações		119.921,00			
		3	Planejamento Estratégico		26.525,85			
		4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		1.344.503,68			
		5	Sistema de Informações		1.076.736,49			
		6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos		35.466,00			
		7	Fiscalização		6.611.592,00			
Σ investimentos autodeclarados					Valor mínimo = R\$ 25 mil			
Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	4	Pprogestão (%)	93,747			
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	4	Pmax (%)	100			
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	0	Valor investido (R\$)	250.000,00			
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	4	Ano de Exercício	2019			
	Total do Fator de Redução			12	Vmax (R\$)	1.000.000,00		
				Vparcela (R\$)	854.973,60			

m_i: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
 M_i: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
 P_{máx}: somatório do peso das metas (em %)
 P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)
 P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
 V_{máx}: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)
 V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)